



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS
GABINETE (CANOAS)

EDITAL Nº 62/2024 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 04 de outubro de 2024.

**PROCESSO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA E PARA PORTADOR DE DIPLOMA
PARA CURSOS SUPERIORES DO IFRS – CAMPUS CANOAS**

A Diretora-Geral do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), de acordo com a legislação vigente, torna públicas as normas para ingresso por transferência e para portadores de diploma (diplomado) para os cursos superiores, para o primeiro semestre letivo de 2025.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 A presente seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas livres, abertas em virtude de falecimento, transferência, cancelamento de matrícula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.

1.2 Cada candidato poderá efetuar somente uma inscrição.

1.3 Neste processo são ofertadas as seguintes vagas:

EIXO TECNOLÓGICO / ÁREA ESPECÍFICA	CURSO	TURNO	DURAÇÃO TOTAL	VAGAS
	Matemática - Licenciatura	Manhã	8 semestres	10
Informação e Comunicação	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	6 semestres	10
Gestão e Negócios	Superior de Tecnologia em Logística	Noite	6 semestres	10
Engenharia e profissões correlatas	Bacharelado em Engenharia Eletrônica	Noite	12 semestres	6

2 DAS INSCRIÇÕES PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA

2.1 Para transferência podem candidatar-se alunos regularmente matriculados em outra instituição de ensino, em curso superior da mesma área do curso oferecido no *campus* Canoas, desde que estejam, no mínimo, no segundo semestre, e tenham concluído com aprovação todas as disciplinas do primeiro semestre do curso de origem, ou carga horária equivalente, e não estejam matriculados no último semestre.

2.2 São considerados cursos de mesma área:

CURSO	Cursos de mesma área:
Matemática - Licenciatura	Todos os cursos de Licenciatura, cursos da área de Ciências Exatas e da Terra e cursos de Engenharia.
Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Todos os cursos do catálogo do MEC da área de Informação e Comunicação e os cursos de Bacharelado em Ciência da Computação e Sistemas de Informação, os cursos de Engenharia de Computação e Engenharia de Software, e Licenciatura em Computação.
Superior de Tecnologia em Logística	Todos os cursos do catálogo do MEC da área de Gestão e Negócios e os Bacharelados em Administração e Engenharia (todos os cursos).
Bacharelado em Engenharia Eletrônica	Todos os cursos com rótulo CINE iniciando por 071 (Engenharia e profissões correlatas) no Manual para Classificação dos Cursos de Graduação e Sequenciais CINE BRASIL.

2.3 Para o Curso de Bacharelado em Engenharia Eletrônica, o aluno deverá cursar obrigatoriamente alguma disciplina ofertada no 1º, 3º, 5º, 7º ou 9º semestre da matriz do *campus* Canoas, em razão do processo de implantação do curso.

2.4 Para o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, o candidato deverá ter cursado, e concluído com aprovação, disciplina equivalente ao componente de Algoritmos ofertado no *campus* Canoas, sendo obrigatório o pedido de aproveitamento para este, nas indicações do item 6, e o deferimento da solicitação.

2.5 As inscrições serão realizadas mediante envio de Formulário de Inscrição (Anexo I) completamente preenchido, acompanhado dos documentos relacionados no item 2.6.

2.5.1 O formulário e a documentação deverão ser enviados ao Setor de Registros Escolares do *campus* Canoas, exclusivamente para o e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, nos prazos previstos no cronograma.

2.5.2 A documentação deve ser enviada na forma de anexo, em formato PDF, JPEG ou PNG, em arquivo não compactado.

2.5.3 Não serão aceitos documentos que não atendam às exigências do edital, não estejam legíveis, ou cujos arquivos não abrirem.

2.6 O candidato deve enviar os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar da graduação, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado, autenticados pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação.
- b) Comprovante de autorização e/ou de reconhecimento do curso, emitido pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação, caso não conste no Histórico;
- c) Declaração ou atestado de que possui vínculo com matrícula ativa ou trancada, emitido pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação, caso não conste no Histórico;
- d) Comprovação de situação do candidato no ENADE, emitido pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação, caso não conste no Histórico;
- e) Matriz curricular do curso.

2.6.1 O *campus* poderá solicitar documentos adicionais aos mencionados no item anterior, para comprovação de fatos necessários à classificação.

3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS POR TRANSFERÊNCIA

3.1 Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

- a) Transferência de estudante oriundo do mesmo *campus*, de outro curso superior da mesma área;
- b) Transferência de estudante oriundo de outros *campi* do IFRS, para o mesmo curso;
- c) Transferência de estudante oriundo de outros *campi* do IFRS, de outro curso superior da mesma área;
- d) Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;
- e) Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso superior da mesma área;
- f) Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;
- g) Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso superior da mesma área.

3.2 Se os critérios elencados não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, terá prioridade o candidato com maior carga horária concluída no curso de origem.

3.2.1 Persistindo o empate, realizar-se-á sorteio no dia 04/12/2024, o qual poderá ser acompanhado de forma online. O link de acesso será enviado ao e-mail dos candidatos no dia do sorteio.

3.3 Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula, ficando os demais candidatos como suplentes.

4 DAS INSCRIÇÕES PARA INGRESSO PARA PORTADOR DE DIPLOMA

4.1 Para ingresso de portador de diploma podem candidatar-se alunos já diplomados em cursos superiores de graduação em qualquer área, de quaisquer instituições de ensino.

4.1.2 Para o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, o candidato deverá ter cursado, e concluído com aprovação, disciplina equivalente ao componente de Algoritmos ofertado no *campus* Canoas, sendo obrigatório o pedido de aproveitamento para este, nas indicações do item 6, e o deferimento da solicitação.

4.2 As solicitações de ingresso de diplomado serão atendidas após o processo de transferência, mediante a existência de vagas.

4.3 As inscrições serão realizadas mediante envio de Formulário de Inscrição (Anexo II) completamente preenchido, acompanhado dos documentos relacionados no item 4.4.

4.3.1 O formulário e a documentação deverão ser enviados ao Setor de Registros Escolares do *campus* Canoas, exclusivamente para o e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, nos prazos previstos no cronograma.

4.3.2 A documentação deve ser enviada na forma de anexo, em formato PDF, JPEG ou PNG, em arquivo não compactado.

4.3.3 Não serão aceitos documentos que não atendam às exigências do edital, não estejam legíveis, ou cujos arquivos não abrirem.

4.4 O candidato deve enviar os seguintes documentos:

- a) Diploma devidamente registrado (frente e verso);
- b) Histórico escolar da graduação, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado, autenticados pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação.
- c) Comprovante de autorização e/ou de reconhecimento do curso, emitido pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação, caso não conste no Histórico;
- d) Comprovação de situação do candidato no ENADE, emitido pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação, caso não conste no Histórico;
- e) Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido realizado no exterior.

4.4.1 O *campus* poderá solicitar documentos adicionais aos mencionados no item anterior, para comprovação de fatos necessários à classificação.

5 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS POR PORTADOR DE DIPLOMA

5.1 No caso de restarem vagas do processo de transferência, estas serão direcionadas para o ingresso de portador de diploma. Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

- a) Estudante egresso do *Campus* Canoas do IFRS;
- b) Estudante egresso de outros *campi* do IFRS;
- c) Estudante egresso de outras instituições públicas;
- d) Estudante egresso de outras instituições.

5.2 Se os critérios elencados não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, terá prioridade o candidato com maior carga horária no curso de origem.

5.2.1 Persistindo o empate, realizar-se-á sorteio no dia 04/12/2024, o qual poderá ser acompanhado de forma online. O link de acesso será enviado ao e-mail dos candidatos no dia do sorteio.

5.3 Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula, ficando os demais candidatos como suplentes.

6 DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

6.1 O aproveitamento de disciplinas possibilita ao estudante, ao seu ingresso, se matricular nas disciplinas sequentes aos componentes curriculares que exigem pré-requisitos.

6.2 Para solicitar o aproveitamento de disciplinas, é necessário:

- a) Formulário de Solicitação de Aproveitamento de Estudos (Anexo III), indicando quais disciplinas deseja solicitar aproveitamento;
- b) Programa de cada uma das disciplinas já cursadas (conteúdo programático detalhado, ementas e bibliografia), para as quais deseja aproveitamento, autenticados pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação;
- c) Documento emitido pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação, informando a duração de cada crédito/período em minutos, caso no histórico e no programa esteja indicada somente a carga horária-aula, ou não seja possível identificar que se trate de hora-relógio.

6.2.1 O formulário e a documentação deverão ser enviados ao Setor de Registros Escolares do *campus* Canoas, exclusivamente para o e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, junto da solicitação de inscrição, num único e-mail, nos prazos previstos no cronograma.

6.2.2 Cada programa de disciplina deve ser enviado em arquivo específico (um PDF, JPEG ou PNG por programa), identificado com o nome da disciplina de origem, seguindo a denominação que consta no Histórico Escolar.

6.2.3 Caso os programas de origem estejam em arquivo único, com autenticação somente na primeira ou última página, deve-se replicar o arquivo, nomeando cada cópia com a identificação da disciplina e indicando o número da página em que se encontra - não serão aceitos documentos editados.

6.2.4 Cada programa deve ser enviado na forma de anexo, em formato PDF, JPEG ou PNG, em arquivo não compactado.

6.3 A avaliação da correspondência recairá sobre os conteúdos que integram os programas de disciplinas apresentados e não sobre a denominação dos componentes.

6.3.1 Para verificar a compatibilidade de conteúdo e carga horária entre as disciplinas cursadas e as ofertadas no IFRS *Campus* Canoas o candidato deve acessar os Programas de Disciplinas disponíveis em:

Curso Superior de Matemática - Licenciatura https://drive.google.com/drive/folders/1WznMhimUAI-Dpl-TRYmgZEopalF_lidan?usp=sharing
--

Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas https://drive.google.com/drive/folders/1DYOV5b-AvNET2h9BQGNQHdZiAK5AapHt?usp=sharing

Curso Superior de Tecnologia em Logística https://drive.google.com/drive/folders/1Woxzfvvuo425WyyqqYynDu0RxjUHLJ6sb?usp=sharing

Curso de Bacharelado de Engenharia Eletrônica https://engenharia.canoas.ifrs.edu.br/sobre/conteudos-programaticos

6.3.2 Em virtude da natureza das disciplinas, não poderão ser solicitados aproveitamentos para os seguintes componentes:

a) Curso Superior de Matemática - Licenciatura: Estágio de Educação Matemática I, II, III e IV; Pesquisa na Docência I: Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); Pesquisa na Docência II: Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

b) Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas: Projeto Científico e Trabalho de Conclusão de Curso;

c) Curso Superior de Tecnologia em Logística: Projeto Integrador I e II;

d) Curso de Bacharelado em Engenharia Eletrônica: Circuitos Elétricos 1, 2 e 3, além de componentes curriculares posteriores ao 9º semestre, devido ao processo de implantação do curso. Adicionalmente, recomenda-se fortemente aos estudantes procurar aconselhamento com a Coordenação do Curso antes de buscar aproveitamento para as disciplinas de

Eletrônica Digital 1 e 2, bem como em Eletrônica Analógica 1 e 2, devido a possíveis impactos no andamento futuro do curso.

6.4 Poderão ser aprovados os aproveitamentos de disciplinas que possuam, no mínimo, 75% de compatibilidade de conteúdo e carga horária com os componentes do *campus* Canoas, dentro dos limites do Projeto Pedagógico do curso escolhido.

6.4.1 No curso de Engenharia Eletrônica, destaca-se que diversos componentes curriculares possuem carga horária e conteúdos de caráter prático/laboratorial e essa carga é avaliada igualmente dentro da compatibilidade descrita acima.

6.4.2 Devido a estrutura curricular, no curso de Engenharia Eletrônica o aproveitamento de disciplinas será analisado e concedido apenas nas situações onde o estudante já tenha obtido aprovação ou aproveitamento em todos os pré-requisitos da disciplina em que solicita aproveitamento.

6.4.3 No curso de Engenharia Eletrônica, poderão ser negados aproveitamentos onde as disciplinas de origem advindas de outros cursos tenham sido cursadas há mais de 5 anos.

6.5 Cada disciplina de origem só poderá ser aproveitada uma única vez, a menos que sua carga horária e conteúdo sejam suficientes para cobrir mais de um componente do *campus* Canoas nas indicações mínimas do item 6.4.

6.6 Do resultado da análise dos aproveitamentos não cabe pedido de nova avaliação, podendo o estudante reformular sua solicitação no próximo período de aproveitamento de estudos, encaminhando programas de disciplinas distintas do pedido inicial e que não tenham sido aproveitados para outros componentes.

7 CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	MEIO ELETRÔNICO
04 a 08/11/2024	Realização das inscrições	processos.registros@canoas.ifrs.edu.br
06/12/2024	Publicação do resultado	ifrs.edu.br/canoas
03 e 04/02/2025	Matrícula aprovados	processos.registros@canoas.ifrs.edu.br
05/02/2025	Convocação dos suplentes (caso haja vagas)	ifrs.edu.br/canoas
06 e 07/02/2025	Matrículas suplentes	processos.registros@canoas.ifrs.edu.br

8 DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão enviar ao Setor de Registros Escolares do *campus* Canoas, exclusivamente para o e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, nos prazos previstos no cronograma, os seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, autenticados pela instituição de origem, com assinatura e carimbo ou código de autenticação;
- b) Documento de identidade (RG, CNH, CTPS, ou outro documento de identificação oficial, com foto recente);
- c) CPF (caso não conste na identidade);
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, entre 18 e 45 anos);
- e) Para transferência: aprovados para matrícula devem contatar processos.registros@canoas.ifrs.edu.br e solicitar Atestado de Vaga para apresentar à instituição de origem, a qual deverá fornecer documento original de transferência, autenticado com assinatura e carimbo ou código de autenticação.

8.2 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

8.3 No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

8.4 O candidato que não enviar os documentos para a matrícula nas datas fixadas, ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá a vaga.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato ao presente processo submete-se às seguintes condições:

- a) Concordar com as normas didático-pedagógicas do IFRS *Campus* Canoas;
- b) Matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de oferta e de vagas;
- c) Quando solicitado, apresentar os originais e entregar cópias de todos os documentos exigidos neste processo;

9.1.2 Qualquer inconsistência de informação ou de documentação acarretará no cancelamento imediato da matrícula.

9.2 Não serão aceitas as transferências de alunos com pendências ou sujeitos à recuperação ou em cumprimento de medidas disciplinares ou que desobedeçam às normas estabelecidas neste edital.

9.3 Efetuada a inscrição, não será atendido qualquer pedido de alteração.

9.4 É responsabilidade do candidato o envio em um único e-mail de toda a documentação solicitada, de forma legível e dentro do prazo, sob pena de desclassificação do processo, não cabendo pedido de recurso.

9.5 Todas as publicações relacionadas ao presente processo, incluindo a íntegra deste edital, serão divulgadas, através da Internet, no endereço eletrônico ifrs.edu.br/canoas.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino em conjunto com a Direção-Geral do IFRS *Campus* Canoas.

(Assinado digitalmente em 04/10/2024 17:13)

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###961#6

Processo Associado: 23361.000651/2024-81

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **62**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/10/2024** e o código de verificação: **5d346f4ff7**